



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.431/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 2ª
EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 2ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

ROBERTO JUAN FERREIRA, brasileiro, matrícula n. 7866, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **MEDICO DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIA APARECIDA ORTOLONI, brasileira, matrícula n. 7891, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATEGIO DA SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ERIKA RAFAEL DA SILVA, brasileira, matrícula n. 7774, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **TECNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAAGRI, brasileiro, matrícula n. 318, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EDIVANIA SOUZA COLADINI, brasileira, matrícula n. 772, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EULANGE PREVILATO, brasileira, matrícula 626, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

SANDRA REGINA MEDEIROS, brasileira, matrícula n. 1417, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, matrícula n. 1005, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

GILMAR AVILA SAVOLDI, brasileiro, matrícula n. 784, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ROSELI BROGNARA, brasileira, matrícula n.1399, residente e domiciliada na Rua Bahia n.º 5255, neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada **sem ônus** na Função **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549